



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine a abertura 24h (vinte e quatro horas) das farmácias da Secretaria Municipal de Saúde no período de enfrentamento à COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição a necessidade de disponibilizar à população o atendimento 24h (vinte e quatro horas) nas farmácias mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde para retirada de medicamentos pelos pacientes, de forma a ampliar o acesso à saúde do Município de Casimiro de Abreu.

Tal medida se mostra imprescindível para os pacientes com diagnóstico de COVID-19, os quais necessitam de atendimento mais célere, não sendo prudente aguardar o dia seguinte para obtenção dos fármacos para início do tratamento.

Casimiro de Abreu, 30 de novembro de 2020.


MARCOS FRESE MILLER
Vereador

PROT N. 0877/2020
Em, 30/11/2020
